

# **ATA DA REUNIÃO DE 21/02/2014**

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 03/2014 da reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, iniciada às 15:00 horas e concluída às 19:00.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 2 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação das alterações ao “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais” – ratificação de despacho;
- b) Aprovação da alteração ao mapa de pessoal;
- c) Abertura de procedimentos concursais – recrutamento em regime de comissão de serviço;
- d) Abertura de procedimento concursal para três postos de trabalho;
- e) Emissão de parecer favorável – cedência de interesse público de três técnicos superiores;
- f) Aprovação do “Regulamento de Toponímia”;
- g) Ratificação do aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior;
- h) Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão, o Centro Hospitalar Cova da Beira e a Ordem dos Nutricionistas;
- i) Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Pais – em – Rede, Associação;
- j) Declaração de Interesse Municipal – Beatriz Brito, Lda.;
- k) Declaração de Interesse Municipal – Higher Functions – Sistemas Informáticos Inteligentes, Lda.;
- l) Regulamento do Conselho Municipal da Juventude;
- m) Definição dos Benefícios Fiscais/Financeiros à reabilitação urbana;
- n) Aprovação de hasta pública – alienação de um prédio urbano sito na Rua da Quintã, Fundão.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Martinho Gomes Vaz – ampliação de estabelecimento de restauração e de bebidas com construção de dois edifícios complementares;
- b) Ana Rosa Pinto de Almeida Lino – obras de alteração e ampliação de edificações existentes para instalação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas;

- c) António José dos Santos Gaspar – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- d) RAI – Ramos Imobiliária, Lda. – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação;
- e) Maria Helena Costa Marmeleiro Gonçalves da Encarnação – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- f) Mónica Sofia Barata Goulão – construção de edifício destinado a turismo rural;
- g) Manuel Bernardo Corte e Outro – constituição de compropriedade;
- h) Lúcia Zita Dias dos Santos – constituição de compropriedade;
- i) Alice Nogueira Anceriz e Outra – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- j) Maria de Jesus Duarte Valentim Marques – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- k) Carlos Manuel Simão Ramos e Outro – estabelecimento de bebidas com dança;
- l) Plano de alinhamentos de Alpedrinha – revogação.

#### **5 – INFORMAÇÕES:**

- Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – Extinção das empresas – MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A. e FTM – Fundaoturismo, E.E.M.
- Balancete – dia 18 de fevereiro.

### **ATA N.º 03/2014**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Eng. António Joaquim Maroco Quelhas e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças em Regime de Substituição, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 2**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de janeiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conta da audiência com o Senhor Secretário de Estado da Saúde no dia 4 de fevereiro. Disse que aquele governante tinha assumido o compromisso de abrir concurso para quatro médicos, especificamente para a ACES da Cova da Beira. Disse que tinha também abordado a questão relativamente ao futuro do Hospital velho do Fundão, e que tinha dado conta ao Senhor Secretário de Estado, das valências que poderão vir a ser enquadradas naquele edifício. Para além da medicina nuclear, resposta definitiva que aguarda até final do mês de fevereiro, um Centro de Reabilitação, ampliação de vinte camas para os cuidados paliativos e mais trinta na área da convalescença. O piso disponível poderá ser utilizado para cuidados de média e longa duração, serviços estes que poderão ser protocolados com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão. Relativamente aos custos das respetivas obras, esclareceu o Senhor Secretário de Estado, que tinha a ideia que se ia gastar muito dinheiro, (estima-se um valor de 300.000 euros com acesso a fundos comunitários), que a adaptação para a medicina nuclear e de reabilitação poderão ser incluídas no próximo QREN e que a parte restante ficará a cargo da Santa Casa. Continuando, disse que tinha também levantado a questão da Consulta Aberta, que há dois anos sofre pressão para que saia do hospital, mas que tudo fará para lutar contra a passagem da Consulta Aberta para o atual Centro de Saúde sem estar perfeitamente definido, com cronograma e protocolado sobre as valências que se pretendem instalar no Hospital, porque caso contrário, corre-se o risco daquele edifício ficar sem nada durante muitos anos. Esta sua posição intransigente, já a manifestou ao Senhor Diretor da ACES e à ARS de Coimbra. Disse que o Senhor Secretário de Estado está agora na posse de todos os elementos porque tinha alguma informação que não correspondia totalmente à realidade das questões. Ainda sobre a questão da Consulta Aberta poder vir a funcionar no Centro de Saúde, disse que há dois pontos inegociáveis: A manutenção do mesmo horário de funcionamento, sem esquecer o fim de semana, e a continuação da realização de diagnósticos.

Em suma, disse que não se está a pedir nada de mais, apenas o razoável em defesa intransigente das populações, da Cova da Beira e até da Região.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente deu conhecimento que tinha chegado a um acordo na aquisição do Convento de Santo António nos termos aprovados ainda no anterior executivo e em sede de Assembleia Municipal. Disse que entretanto já tinha perdido a sua classificação de interesse municipal, e que na próxima reunião deste executivo seria deliberado a sua reclassificação.

Continuando, o Senhor Presidente deu também conhecimento da inauguração das obras de ampliação da Santa Casa da Misericórdia da Soalheira, presidida pelo Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Informou que no próximo dia 25 de fevereiro iria reunir com o STAL para concertação das propostas sobre o horário de trabalho dos funcionários da autarquia.

Referiu-se à “Tomada do Carvalhal” na freguesia do Souto da Casa, no próximo dia 5 de março, quarta-feira de cinzas, e convidou todos a estarem presentes no tradicional almoço.

Fez também referência ao 10º Campeonato Nacional dos Jogos Matemáticos, dia 14 de março no Fundão, com cerca de 2.500 participantes e às Comemorações do Aniversário das 4 Cidade, dia 11 de março também no Fundão.

O Senhor Presidente deu ainda conta, que no âmbito da requalificação da Zona Industrial do Fundão, iriam avançar com mais algumas intervenções, nomeadamente ao nível dos passeios e sinalização, que se encontram degradados pelo mau tempo deste inverno.

Por fim, o Senhor Presidente informou que tinha estado no Conselho Regional do Centro, onde tinha tido oportunidade de transmitir ao Senhor Secretário de Estado dos Transportes “a pouca vontade de apreciar um trabalho público que tem a ver com os investimentos na área da logística de interesse nacional”. Disse que apesar dos investimentos feitos, (estatisticamente a região centro teve a maior percentagem) se mantêm a velha questão das assimetrias entre o interior e o litoral.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Disse que tinha ficado muito agradado com a realização dos Jogos Matemáticos no Fundão, mas gostaria que isto fosse um epílogo de um trabalho de apoio em certas áreas mais desfavorecidas, nomeadamente de apoio às crianças com alguma dificuldade de aprendizagem. Disse que poderia ser um trabalho a desenvolver.

Neste seguimento, pediu à Senhora Vereadora Alcina Cerdeira a Carta Educativa, para que possa fazer um julgamento mais criterioso sobre o estado de apoio à educação das crianças, tendo em conta a diminuição do número de alunos e a consequente reorganização dos Agrupamentos de Escolas.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que a Carta Educativa já tem alguns anos e que no entender do executivo e da Senhora Vereadora da Educação avançou-se para uma nova figura e que está a ser trabalhada com os agentes educativos do concelho, que é o chamado “Projetos Educativos Locais” e que vai ao encontro da atual realidade e da questão levantada pelo Senhor Vereador José Domingos. Espera-se que venha a ser implementado no próximo ano letivo.

Antes de passar ao ponto seguinte o Senhor Presidente informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal terá lugar no próximo dia 26 de fevereiro, pelas 14:30 horas.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu início ao ponto seguinte.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação das alterações ao “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais” – ratificação de despacho**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara no pretérito dia 31 de janeiro de 2014;

Considerando que o mesmo se revelou imprescindível em prol do bom e adequado funcionamento dos serviços municipais,

Proponho, nos termos disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, conjugados com o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e com o teor da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do despacho em causa no âmbito das alterações promovidas ao nível do “**Regulamento da Organização dos Serviços Municipais**”. O referido despacho, bem como o regulamento, seguem em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das alterações ao “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais” – ratificação de despacho)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

### **Aprovação da alteração ao mapa de pessoal**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que procedeu à adaptação da LVCR às autarquias locais, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e na página eletrónica;

Considerando a necessidade de recursos humanos com os conteúdos funcionais descritos no documento anexo à presente proposta;

Considerando que o atual mapa de pessoal foi aprovado em reunião do executivo datada de 6 de dezembro de 2013 e apreciado e votado na Assembleia Municipal do Fundão a 20 de dezembro de 2013, com a aprovação do Orçamento e do Mapa de Pessoal para 2014,

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a alteração ao mapa de pessoal, em anexo à presente proposta, e que a mesma seja enviada à Assembleia Municipal para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que aplicou à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração ao mapa de pessoal)

Votaram contra os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

### **Abertura de procedimentos concursais – recrutamento em regime de comissão de serviço**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 30 de janeiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando a publicação em 29 de agosto de 2012, a Lei n.º 49/2012, que procedeu à adaptação à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 25 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local;

Considerando a publicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais no Diário da República n.º 49, de 11 de março de 2013, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária

de 28 de fevereiro de 2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, dentro dos limites aprovados na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012;

Considerando que, de acordo com este novo regime, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais devem orientar-se pelos princípios de unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios de eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, garantindo a participação dos cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais;

Considerando o fim da comissão de serviço da Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Desenvolvimento, Maria Clara de Sousa Ramos Mateus Diogo;

Considerando o despacho de nomeação em regime de substituição, datado de 2 de janeiro de 2014;

Considerando os termos da cessação das comissões de serviço, e os despachos de nomeação, em regime de substituição, dos técnicos superiores José Joaquim Martins da Conceição, Ricardo Miguel Dias Alves, Ana Isabel Aranda e Cunha e Maria Fernanda Geraldês Antunes, para os cargos Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Chefe de Divisão Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida e Chefe de Área de Administração e Recursos Humanos, respetivamente;

proponho, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – 1 lugar de Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Desenvolvimento;
- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – 1 lugar de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;
- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – 1 lugar de Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais;
- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – 1 lugar de Chefe de Divisão Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida;



- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau – 1 lugar de Chefe de Área de Administração e Recursos Humanos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Abertura de procedimentos concursais – recrutamento em regime de comissão de serviço)

### **Abertura de procedimento concursal para três postos de trabalho**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão realizada em 18 de junho de 2012, e submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal do Fundão a 25 de junho de 2012 relativa à reestruturação do setor empresarial do Município do Fundão e, designadamente, à reintegração no património da autarquia da empresa MACB, E.M., S.A.;

Considerando que essa intenção foi concretizada com a dissolução da referida empresa por deliberação da Assembleia Municipal datada de 21 de dezembro;

Considerando as deliberações da Câmara Municipal, datadas de 12.12.2012 e 06.12.2013 e da Assembleia Municipal com datas de 21.12.2012 e 20.12.2013, que aprovaram os mapas de pessoal para os anos de 2013 e 2014, respetivamente;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações sociais, foram celebrados, a 28.03.2012, acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores da MACB, E.M., S.A. necessários para a prossecução e o exercício das atribuições e competências e para a realização dos objetivos estratégicos do executivo municipal;

Considerando que a admissão de trabalhadores para a ocupação destes postos de trabalho se revela de extrema importância para o bom funcionamento dos serviços internalizados pelo município;

Considerando que, nessa medida o município pode encetar procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

Considerando o previsto no n.º 9 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sobre esta matéria;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à administração local do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ambos nas suas atuais redações, o recrutamento de trabalhadores necessários para o bom funcionamento da administração carece de parecer favorável do órgão executivo;

Considerando que em conformidade com o n.º 2 do artigo 64.º do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, esta proposta deve ser enviada ao órgão deliberativo – Assembleia Municipal;

Considerando que se verificam cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE/2014;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 70.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, “*os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a que se refere o n.º 8 do artigo 62.º não são contabilizados para efeitos dos limites de contratação previstos na Lei do Orçamento de Estado*”,

proponho, nos termos do supra exposto, que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

- Dois lugares de técnico superior - Divisão e Serviços de Obras Municipais;
- Um lugar de assistente operacional - Divisão de Serviços e Obras Municipais,

bem como a designação do Júri destes procedimentos concursais:

Presidente: Ricardo Miguel Dias Alves, Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, em regime de substituição;

Vogais efetivos: David Mendes Roque, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria do Céu Oliveira Ribeiro, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Nogueira Adrião, Técnica Superior e Fátima Gonçalves Oliveirinha, Técnica Superior.

A presente proposta deve, nos termos do supra exposto, ser remetida à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Abertura de procedimento concursal para três postos de trabalho)

### **Emissão de parecer favorável – cedência de interesse público de três técnicos superiores**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que não existem no quadro de pessoal do Município do Fundão recursos humanos disponíveis para o acréscimo de trabalho em algumas áreas funcionais, nomeadamente, psicologia, solicitadoria e engenharia eletromecânica;

Considerando que, neste momento, não se considera oportuno a abertura de novos procedimentos concursais;

Considerando as regras relativas à redução de trabalhadores nas autarquias locais estabelecidas pelo Orçamento Geral do Estado;

Considerando que existem recursos humanos na empresa Viverfundão, E.M. que nestas áreas de trabalho, já prestam alguns serviços ao Município;

Considerando que seria proveitoso para o Município a cedência de interesse público dos colaboradores daquela empresa com domínio nestas matérias;

Considerando que, em situações excecionais, especialmente fundamentadas quanto à existência de relevante interesse público, e havendo acordo entre as partes podem ser celebrados os acordos supra referidos;

Considerando o previsto n.º 4 do artigo 50.º do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece como requisito para a sua celebração, a obtenção de parecer prévio do órgão executivo,

**Proporho** que o executivo emita parecer favorável para a cedência de interesse público, pelo período de um ano, dos técnicos superiores Magda Catarina Lindeza Crisóstomo da Silva, Duarte Nuno Serra Bichinho e Hélder José Alves Marrucho dos Santos, todos a prestar serviço na empresa Viverfundão, E.M. em regime de contrato sem termo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer favorável – cedência de interesse público de três técnicos superiores)

### **Aprovação do “Regulamento de Toponímia”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 17 de janeiro do ano em curso, aprovar as alterações ao **“Regulamento de Toponímia”**;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a discussão pública as referidas alterações para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que decorreu entretanto o prazo de 30 dias, contados da data da publicação do edital no Diário da República II SÉRIE, de 21 de janeiro de 2014, tendo sido apresentadas propostas e/ou sugestões para alteração do regulamento em causa, designadamente, do Senhor Vereador José Domingues;

**proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final do “Regulamento de Toponímia” e de remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos, conforme artigo 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do “Regulamento de Toponímia”)

#### **Ratificação do aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que:

Em novembro de 1997, foi celebrado entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior um Acordo de Cooperação;

Constatando-se a necessidade de ampliar esforços para uma melhor consecução das políticas de formação, investigação e prestação de serviços em que ambas as Instituições encontram interesse comum, desejam promover o desenvolvimento de relações institucionais, que consideram de interesse mútuo;

No dia 10 de fevereiro de 2014, foi celebrado um aditamento ao documento referido, com vista à criação da Pós-Graduação em Gestão de Serviços Partilhados;

O presente protocolo não tem despesas emergentes.

Face aos considerandos, **proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Aditamento ao Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior)

### **Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão, o Centro Hospitalar Cova da Beira e a Ordem dos Nutricionistas**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 17 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“CONSIDERANDO QUE:

- a) A nível Europeu e particularmente em Portugal, o excesso de peso e a obesidade são um dos principais problemas de saúde;
- b) A obesidade nas crianças e adolescentes é fortemente determinada por fatores sociais, culturais e económicos;
- c) A escola é o espaço onde os jovens passam um elevado número de horas, e as refeições aí realizadas representam a grande percentagem dos alimentos ingeridos diariamente;
- d) A educação alimentar na escola representa uma maneira eficiente de abranger um amplo setor da população que inclui não só as crianças e jovens como também os seus professores, familiares e a comunidade de que fazem parte.

O presente protocolo não tem despesas emergentes.

**Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Fundão, Centro Hospitalar Cova da Beira, Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira e Ordem dos Nutricionistas.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão, o Centro Hospitalar Cova da Beira e a Ordem dos Nutricionistas)

### **Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Pais – em – Rede, Associação**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 17 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“CONSIDERANDO QUE:

- a) O novo modelo de inclusão social relativo às pessoas com deficiência implica o envolvimento ativo das forças vivas das comunidades, com especial incidência para as autarquias,
- b) O Movimento Pais – em-Rede tem vindo a evidenciar esforços no sentido de criar condições para a efetiva inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias.

O presente protocolo não tem despesas emergentes.

**Proponho, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Fundão e Pais – em – Rede, Associação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Pais – em – Rede, Associação)

#### **Declaração de Interesse Municipal – Beatriz Brito, Lda.**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a Beatriz Brito Lda. desenvolve a sua atividade na área da “tipificação e padronização de borregos” e que tem como objetivo o relançamento da atividade de criação de ovinos na região;

Considerando que a Beatriz Brito Lda., com o NIF 510 311 148, com sede social em Praça de Alcântara e instalações em Quinta das Tapadas dos Frades, no Fundão, pertence ao grupo Alexandre Brito Lda., ao qual pertencem também as empresas Cerugest Lda. e Gestiovinos Lda, ambas com atividade e sede social no concelho do Fundão;

Considerando que a Beatriz Brito Lda. investiu ao longo de 2013 cerca de 600.000€ (seicentos mil euros) no concelho e que pretende desenvolver, durante o ano de 2014, uma candidatura a incentivos financeiros destinada à concretização de um projeto de investimento na construção de um Centro de Engorda de Borregos, no montante de 1.200.000€ (um milhão e duzentos e mil euros), atingindo-se, assim, um investimento total de 1.800.000€ (um milhão e oitocentos mil euros) até final do presente ano;

Considerando que este novo projeto, para além de prever a criação de um considerável número de novos postos de trabalho, contribuirá ainda de forma significativa para o crescimento da economia local, tendo em conta que a empresa estabelece no dia a dia trocas comerciais com cerca de 700 produtores locais e, conseqüentemente, dá um importante contributo para a criação sustentável de riqueza e emprego local;

Considerando que o projeto de construção de um Centro de Engorda de Borregos terá ainda impacto nas PME's da região, nomeadamente por força de um previsível aumento da procura de matérias-primas produzidas e transacionadas na região;

Que a declaração de interesse municipal “é condição necessária” para a candidatura e atribuição do respetivo apoio financeiro comunitário, o qual se mostra determinante para a execução das obras de construção do aludido Centro de Engorda;

Considerando que este projeto está em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atração de investimento e criação de emprego;

**proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea alínea ccc), conjugada com a alínea ff) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal do investimento em causa, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta, e de o remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal - Beatriz Brito, Lda.)

### **Declaração de Interesse Municipal – Higher Functions – Sistemas Informáticos Inteligentes, Lda.**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

#### **“Considerando**

Os princípios e as linhas de atuação do Plano de Inovação e de Atração de Investimento para o Fundão;

As medidas definidas pelo Município do Fundão para atração de empresas e criação de emprego;

Que o Município do Fundão apostou numa abordagem integrada e diferenciadora ao nível do posicionamento para atração de investimentos de relevante impacto socioeconómico, e que essa opção implicou o desenvolvimento de novos conceitos e valências, com destaque para a Incubadora Urbana;

O projeto de investimento apresentado pela HIGHER FUNCTIONS – SISTEMAS INFORMÁTICOS INTELIGENTES, LDA., e o acordo com a Câmara Municipal para instalação de parte considerável da atividade da empresa no concelho do Fundão;

Que a HIGHER FUNCTIONS é detentora da marca registada pmedic, assumindo uma posição única e de referência a nível nacional na área das tecnologias de informação;

Que a empresa, através da pmedic, exerce a sua atividade no apoio técnico ao utilizador final das tecnologias de informação, nas vertentes residencial e empresarial, e que essa atividade ficará sediada no concelho do Fundão;

Que a empresa possui atualmente um quadro de recursos humanos superior a 200 técnicos especializados;

Que a atividade da empresa no Fundão irá mobilizar, numa fase inicial, 130 técnicos especializados e que a empresa apresenta uma previsão de crescimento, durante 2014 e 2015, de mais 120 técnicos, essencialmente recrutados à escala regional;

Que a empresa trabalha diretamente com as principais distribuidoras e operadoras em Portugal no setor das tecnologias de informação, que assim ficarão também mais próximas do concelho do Fundão e da região;

Que a atividade da empresa aposta em questões centrais e atuais da organização dos serviços, como sejam a partilha de recursos técnico-humanos e a centralização do conhecimento e da excelência;

Que o investimento da empresa no Fundão permitirá a criação de postos de trabalho e uma forte aposta na formação técnica dos recursos humanos existentes;

O previsível impacto do projeto no desenvolvimento do concelho do Fundão, por força do significativo contributo para a criação de riqueza e emprego local e para a reforço da atratividade da região em termos de investimento;

Que este investimento terá ainda impacto nas PME da região e em toda a estrutura socioeconómica;

Que este investimento concretiza o plano estratégico levado a cabo pelo Município no âmbito da política de atração de empresas, criação de emprego e geração de riqueza, como forma de combate à conjuntura sócioeconómica atual;

proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea *ccc)*, conjugada com a alínea *ff)* do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal do investimento em causa, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta, e de o remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Higher Functions – Sistemas Informáticos Inteligentes, Lda.)

Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas manifestou agrado pelos investimentos e perguntou qual é o benefício do reconhecimento de interesse público. Disse que no caso anterior, a firma é do Fundão, mas neste caso isso não se verifica. Para completar o seu contentamento pela vinda destes projetos, disse que gostaria de saber em que condição é que vêm, que gostaria de ter a informação



toda, pois tem dificuldade em votar favoravelmente esta proposta porque não sabe o que está a votar.

O Senhor Presidente explicou todo o processo, todos os benefícios para o Fundão pela instalação desta firma. Lembrou o Regulamento que o município tem com os benefícios para atração de investimento relativamente às empresas, nomeadamente nas questões ligadas à criação de postos de trabalho, e que relativamente a esta empresa que pretende criar duzentos postos de trabalho, é de reconhecer o seu interesse municipal.

### **Regulamento do Conselho Municipal da Juventude**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando:

Que os jovens representam um forte capital de esperança, devendo o Município desenvolver a sua ação no sentido de aproveitar as suas capacidades criativas e geradoras de processos de mudança de mentalidades e de modernização da sociedade;

Que uma política municipal virada para a Juventude deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade;

A importância de conhecer os anseios, aspirações, prioridades e preferências dos jovens para a definição de objetivos estratégicos que facilitem a sua integração na vida em sociedade;

Que os problemas e desafios que hoje se colocam aos jovens são cada vez mais complexos e diversificados, como emprego, educação e formação, saúde, habitação, ocupação de tempos livres e ambiente;

Que, neste sentido importa garantir a criação de um Fórum privilegiando uma abertura com a sociedade civil jovem no Município do Fundão, adaptando o disposto na Lei n.º 8/2009 às necessidades de auscultação e representação da juventude local;

Que a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, instituiu o regime jurídico dos conselhos municipais da juventude e respetiva implementação e funcionamento destes órgãos que poderão contribuir de forma decisiva para estimular a participação juvenil nas políticas que lhes dizem respeito aumentando a eficácia das mesmas;

As competências conferidas pelo disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro;

**Proponho:**

Ao abrigo do disposto nos art. 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, submeter à aprovação para os fins tidos por convenientes o presente “Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Fundão”, que depois de ser apreciado pela Assembleia Municipal em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro será submetido a discussão pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Regulamento do Conselho Municipal da Juventude)

### **Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana “Zona Antiga do Fundão”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 14 de setembro de 2012, classificar definitivamente a “Zona Antiga do Fundão” enquanto área de reabilitação urbana (ARU), bem como aprovar o competente programa de reabilitação urbana e remeter os documentos para a Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão, ao abrigo do disposto no art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;

Considerando a necessidade de efetuar alterações à alteração da delimitação da ARU, bem como ao programa de reabilitação urbana, nomeadamente no que respeita ao quadro de apoios e incentivos, de acordo com os documentos juntos em anexo à presente proposta e que ora se pretendem aprovar,

Considerando que no n.º 6 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, prevê que o disposto naquele artigo é aplicável à alteração da delimitação de uma área de reabilitação urbana,

**proponho que, nos termos do supra exposto e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do art. 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, na sua atual redação e do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar:**

- a) A proposta de alteração da delimitação da área de reabilitação urbana “Zona Antiga do Fundão”, bem como do programa de reabilitação urbana, nomeadamente no que respeita ao quadro de apoios e incentivos, nos termos**

**do programa estratégico de reabilitação urbana e respetivos anexos ora juntos em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante;**

- b) Remeter os referidos documentos ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, na sua atual redação e do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com posterior submissão a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo;**
- c) Remeter, simultaneamente com o envio para publicação do aviso supra referido, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana, por meios eletrónicos, para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., nos termos do n.º 5 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana “Zona Antiga do Fundão”)

### **Aprovação de hasta pública – alienação de um prédio urbano sito na Rua da Quintã, Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de fevereiro de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO é proprietário de um prédio urbano, sito Rua da Quintã, na União de Freguesias do Fundão (...) e concelho do Fundão, com área de 56 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 204.º e descrição Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3058;

Considerando que o referido prédio urbano se encontra em avançado estado de degradação, colocando em causa a segurança de pessoas e bens;

Considerando que o Município do Fundão possui interesse manifesto em proceder à alienação do prédio, desde que os interessados apresentem um projeto que o Município do Fundão entenda como válido;

Considerando que o referido projeto deve contemplar uma área de cedência ao domínio público de 22,80 m<sup>2</sup> (sendo que 14,00m<sup>2</sup> se deve destinar ao alargamento da Rua da Quintã e 8,00 m<sup>2</sup> se deve destinar ao público coberto);

Considerando, todavia, que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – foi a Hasta Pública, procedimento este que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados;

Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda que maior confiança inspira por impedir eventuais “*conluios entre vendedores e adquirentes*” e por propiciar uma “*maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam*”;

Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, *maxime* aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio,

**proponho, pelas razões e fundamentos supra expostos e nos termos das alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

**1- Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade do prédio urbano, sito no Rua da Quintã, na União de Freguesias do Fundão (...) e concelho do Fundão, com área de 56 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 204.º e descrição Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3058;**

**2- Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como do respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 2);**

**3- Fixar o preço para a alienação descrita no ponto 1 em € 18.000,00 (Dezoito mil euros);**

**4- Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos:**

**Efetivos**

- a) Eng. Carlos Jerónimo**
- b) Dra. Marlene Adrião;**
- c) Dra. Júlia Ferreira;**

**Suplentes:**

**a) Dr. Isabel Carvalho;**

**b) Dr. Emanuel Alves.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de hasta pública – alienação de um prédio urbano sito na Rua da Quintã, Fundão)

## **4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Martinho Gomes Vaz – ampliação de estabelecimento de restauração e de bebidas com construção de dois edifícios complementares**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de estabelecimento de restauração e de bebidas com construção de dois edifícios complementares, na Rua da Estrada – Quintãs, freguesia de Salgueiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Martinho Gomes Vaz – ampliação de estabelecimento de restauração e de bebidas com construção de dois edifícios complementares)

### **Ana Rosa Pinto de Almeida Lino – obras de alteração e ampliação de edificações existentes para instalação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificações existentes para instalação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, no Sítio da Barreira ou Nora, freguesia de Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e de especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana

Rosa Pinto de Almeida Lino – obras de alteração e ampliação de edificações existentes para instalação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas)

**António José dos Santos Gaspar – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação, no Sítio Vale da Silveira, freguesia de Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António José dos Santos Gaspar – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar)

**RAI – Ramos Imobiliária, Lda. – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação, em Vila Pouca ou Rua da Cruz, freguesia de Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (RAI – Ramos Imobiliária, Lda. – alteração e ampliação de edificação destinada a habitação)

**Maria Helena Costa Marmeleiro Gonçalves da Encarnação – alteração e ampliação de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua Marquês de Pombal, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Helena Costa Marmeleiro Gonçalves da Encarnação – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

#### **Mónica Sofia Barata Goulão – construção de edifício destinado a turismo rural**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edifício destinado a turismo rural, na Quinta da Lameirancha, freguesia de Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Mónica Sofia Barata Goulão – construção de edifício destinado a turismo rural)

#### **Manuel Bernardo Corte e Outro – constituição de compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio de São Pedro, Fundão, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Bernardo Corte e Outro – constituição de compropriedade)

#### **Lúcia Zita Dias dos Santos – constituição de compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio do Leixado, Fundão, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – constituição de compropriedade)

#### **Alice Nogueira Anceriz e Outra – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um edifício em estado de ruína, na Travessa do Espírito Santo, freguesia de Castelejo.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado sobre as obras coercivas, tomando posse administrativa do imóvel; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (queixosa e proprietário), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Alice Nogueira Anceriz e Outra – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

#### **Maria de Jesus Duarte Valentim Marques – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um edifício em estado de ruína, na Travessa do Pedrão – 18, freguesia de Soalheira.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes (proprietário e Junta de Freguesia), da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Jesus Duarte Valentim Marques – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

#### **Carlos Manuel Simão Ramos e Outro – estabelecimento de bebidas com dança**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração/ampliação de um estabelecimento de bebidas com dança, no Vale do Serrado, freguesia de Silvaes.



O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Manuel Simão Ramos e Outro – estabelecimento de bebidas com dança)

### **Plano de alinhamentos de Alpedrinha – revogação**

Foi presente à Câmara a informação n.º 1 datada de 14 de fevereiro de 2014, do chefe de divisão da Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor:

“Considerando que o “plano de alinhamentos” da vila de Alpedrinha foi aprovado por despacho de Sua Ex.<sup>a</sup>, o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, de 27 de novembro de 1956, e que o mesmo se encontra em vigor.

Considerando que o mesmo se reporta ao troço da Estrada Nacional 18 entre os Kms, 73,000 e 73,800 através da vila de Alpedrinha.

Considerando que o mesmo visava o alargamento do traçado viário dentro da vila numa lógica de garantir o perfil da E.N. 18, de acordo com as políticas e planeamento do modelo da estrutura rodoviária que à data se considerava como válido.

Considerando que não obstante, este plano ter merecido parecer favorável da Câmara Municipal, apesar do parecer técnico datado de 08 de outubro de 1956, com seguinte teor: “embora o plano nos pareça de conceção arrojada e de difícil cumprimento não só pelo grande volume de obra a demolir mas ainda pelo facto de a povoação estar situada em terreno de encosta, de desnível acentuando, tornando-se consequentemente extremamente dispendiosa a criação de um perfil tipo como o indicado”.

Considerando que passados 58 anos da sua aprovação e eficácia, o plano de alinhamentos se mostrou ineficaz e portanto materialmente impossível de concretizar, fazendo jus à informação técnica atrás referida.

Considerando que atualmente as soluções vertidas no Plano Rodoviário Nacional não partilham dos mesmos pressupostos da época e que existe alternativa de percurso com a construção da A 23. Considerando que o município do Fundão persegue políticas de reabilitação e regeneração urbana como a salvaguarda do património histórico edificado, as quais não se coadunam com os pressupostos do plano.

Considerando o dever de conservação a que os legítimos proprietários estão obrigados, e dado o estado degradado de uma quantidade significativa de imóveis abrangidos pelo plano, os quais

carecem de novas soluções estruturais e não apenas obras de conservação e que pontualmente poderá haver obras de ampliação com vista à harmonização de cêrceas.

Considerando que no âmbito dos processos de licenciamento municipal de obras particulares a sujeitar a licenciamento de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação da iniciativa privada, com vista à intervenção nos imóveis abrangidos pelo plano, as mesmas se tornam inviabilizadas, porquanto são objeto de sucessivos pareceres desfavoráveis.

Considerando ainda, que é de todo o interesse para a imagem e segurança da qualidade urbana da vila de Alpedrinha, que os imóveis sejam intervencionados de modo a contribuir para a valorização estética do conjunto edificado em que se inserem.

Em resultado dos considerandos atrás referidos, estes serviços propõem que, o plano de alinhamentos de Alpedrinha, em vigor desde 1956, seja revogado, pelos motivos atrás referidos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Plano de alinhamentos de Alpedrinha – revogação)

## **5– INFORMAÇÕES**

### **Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – Extinção das empresas – MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A. e FTM – Fundaoturismo, E.E.M.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação:

“Ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do art. 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e das alíneas a) e b) do nº 2 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, serve a presente para facultar ao órgão executivo da entidade pública participante, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, informações sobre a evolução institucional e económico-financeira das empresas identificadas em epígrafe, bem como facultar informação útil à Assembleia Municipal, para que este órgão possa acompanhar e fiscalizar a atividade das empresas e apreciar, os resultados da participação do município nas mesmas. Assim, cumpre informar o seguinte:

Em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão realizada a 18 de junho de 2012 foi aprovada a reestruturação do setor empresarial local do concelho do Fundão, nomeadamente a integração das empresas FTM – Fundaoturismo, E.E.M. e do mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., com transferência global do seu ativo e passivo no Município do Fundão;

Esta reestruturação foi submetida a apreciação e votação em sessão da Assembleia Municipal do Fundão a 25 de junho de 2012;

A dissolução das empresas supra identificadas implicava a assumpção pelo Município do Fundão da universalidade e todos os seus direitos e obrigações, revertendo para este, todo o seu património ativo e passivo, atendendo a que era o único sócio das empresas;

Assim, em cumprimento do estabelecido na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e de acordo com o deliberado pela Assembleia Municipal em 28/02/2013, de acordo com a proposta efetuada pelo órgão executivo do município aprovada em sede de reunião do mesmo realizada a 19/02/13, e deliberada pelo conselho de administração da empresa FTM – Fundaoturismo, E.E.M., foi celebrada em 02/08/2013 a escritura de dissolução, entrando, desde essa data, a mesma em processo de liquidação nos termos legais;

No que respeita ao Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., e também em cumprimento do estabelecido na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto na sua atual redação, e acordo com o deliberado pela Assembleia Municipal em 21/12/2012, de acordo com a proposta efetuada pelo órgão executivo do município aprovada em sede de reunião do mesmo realizada a 12/12/12, e deliberada pelo conselho de administração e pela Assembleia Geral da empresa Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., foi celebrada também em 02/08/2013 a escritura de dissolução, entrando também, desde essa data, a mesma em processo de liquidação nos termos legais;

Nestes termos, encontrando-se as empresas supra identificadas em processo de liquidação, com transmissão global (passivo e ativo), foram elaborados os competentes Relatórios e Contas do período económico de 2013, com data e encerramento a 30 de novembro de 2013, dos quais se juntam cópias em anexo à presente informação e dela ficam a fazer parte integrante (Doc. nº 1 e 2), tendo sido deliberado, pelos órgãos sociais das empresas, proceder ao encerramento da liquidação da empresa com transmissão global (ativo e passivo) para o único sócio da mesma, o Município do Fundão, nomeadamente através da ata nº 74, datada de 13/12/13, da FTM, E.E.M. e da ata nº 53, datada de 13/12/13 do MACB, E.M., S.A..

Os supra mencionados Relatórios e Contas do período económico de 2013, com data de encerramento a 30 de novembro de 2013, foram objeto de relatório e parecer do Fiscal Único das empresas, bem como foram certificadas a contas, conforme cópias ora juntas em anexo à presente informação e que dela ficam a fazer parte integrante (Doc. nº 3, 4, 5 e 6)

Neste seguimento foram celebradas as competentes escrituras de liquidação e extinção das empresas FTM – Fundaoturismo, E.E.M. e Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A. por transmissão global do seu património, ativo e passivo, para o Município do Fundão, a 31/12/2013 e efetuado o competente registo de liquidação, bem como o cancelamento das matrículas, junto da Conservatória de Registo Comercial.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**Balancete – dia 18 de fevereiro**

Total das Disponibilidades -----	3.832.585,98 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	3.946.254,40 €
Operações Orçamentais -----	3.583.221,12 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças em Regime de Substituição \_\_\_\_\_